



FAZENDA
Secretaria de Estado
da Fazenda / SEFAZ



MUDANÇAS NO SIAFE PARA O EXERCÍCIO DE 2019

Bruno Cardoso Rocha Saraiva Teixeira - UNIGGP

Raio Dantas - UNICON

ROTEIRO

- ▶ 1. Execução Orçamentária
- ▶ 2. Folha de Pagamento
- ▶ 3. Nota de Liquidação

Nota de Reserva

- ▶ Implementada em 2018 com sucesso.
- ▶ Possibilidade de assegurar o orçamento para contratações em andamento.
- ▶ Melhoria na gestão dos recursos orçamentários, possibilitando antever possíveis deficiências orçamentárias já no começo do exercício.

Inserir Nota de Reserva

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Reserva > Inserir Nota de Reserva

Identificação

Status do documento Não contabilizado

* Data Emissão 11/12/2018  Data de lançamento Número

* Unidade Gestora 010101 ALEPI

Alteração ☐* Tipo de Reserva 1   PRÉ-EMPENHO

Detalhamento

Processo

Observação

 **Espelho Contábil**

 **Histórico**

Dotação reservada

* Unidade Orçamentária 01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ▼

* Programa de trabalho 01.031. 0080. 2297 - PROGRAMA DE INCENTIVO À APOSENTADORIA INCENTIVADA ▼

* Fonte 100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTATUAL ▼

* Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO ▼

* Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO ▼

* **Natureza** 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas ▼

* Emenda Parlamentar E0000 - Não definida ▼

* Valor	0,00
---------	------

Saldo Disponível	70.994,79
------------------	-----------

 Info

 Contabilizar

 Anular

 Imprimir

 Diagnóstico Contábil

✓ Salvar Rascunho



Execução Orçamentária

Execução Financeira Contabilidade Contratos e Convênios Folha de Pagamento

Inserir Nota de Reserva

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Reserva > Inserir Nota de Reserva

Identificação Status do documento Não contabilizado

* Data Emissão 01/01/2019  Data de lançamento Número
* Unidade Gestora 020101   TCE
Alteração ☐
* Tipo de Reserva 1   PRÉ-EMPENHO

Detalhamento Processo Observação  Espelho Contábil  Histórico

Dotação reservada

* Órgão Orçamento 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ▼
* Unidade Orçamentária 02101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO ▼
* Programa de trabalho 01.032. 0084. 1048 - CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO ▼
* Fonte 100 - RECURSOS DO TESOIRO ESTADUAL ▼
* Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ▼
* Autor Emenda XX - Todos ▼
* Emenda Parlamentar E0000 - Não definida ▼
* Território TD0 - ESTADO ▼
* Plano Orçamentário 000001 - Não definido ▼
* Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO ▼
* Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO ▼
* Contrato 18002642 - Prestação, pelos CORREIOS, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidade... ▼
* Valor 0,00
Saldo Disponível 10.000,00

? Info

 Contabilizar  Anular  Imprimir  Diagnóstico Contábil  Salvar Rascunho  Cancelar

Estruturas Classificatórias

- ▶ Território e Plano Orçamentário - Alterações no âmbito orçamentário, já informados na Nota de Dotação.
- ▶ Contrato - Deverá ser informado já o número do cadastro de contrato para as despesas contratuais desde o início da Nota de Reserva, garantido dessa forma que a NR seja atribuída especificamente a um determinado contrato.

Situação Contratos

- ▶ Situação a Contratar - Processo com licitação concluída, em trâmite para a formalização da contratação.
- ▶ Situação em Licitação - Início do processo licitatório. Nessa situação, não é necessário informar o credor, uma vez que ainda não é conhecido.
- ▶ Situação Licitado - Término do processo licitatório. Nesse caso, é necessária a inclusão do credor.
- ▶ Situação em Vigor - Contrato já publicado, pronto para ser empenhado.
- ▶ Nos casos de prorrogação de contrato, deverá ser informado o mesmo número de contrato já cadastrado no SIAFE.

Tipo de Reserva

- ▶ Criado um novo tipo de reserva (Tipo 3 - Contas Públicas)
- ▶ Somente poderão ser empenhadas despesas referente à Serviços de Água e Esgoto (Agespisa e Águas de Teresina), Energia Elétrica (Eletrobrás e afins) e Telefonia (Oi, Tim, Claro, Vivo, etc.)
- ▶ Decreto 18.057 de 20 de Dezembro de 2018 c/c Instrução Normativa nº 01 Sefaz de 20 de Dezembro de 2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 18.057, de 20 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e rotinas para tornar a execução da despesa pública mais eficiente,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Instrução normativa regulamenta a priorização da gestão do fluxo financeiro das despesas essenciais, tais como as referentes ao fornecimento de água e energia elétrica, de forma a evitar a oneração desnecessária do erário por inadimplência.

Art. 2º Na execução da despesa pública de caráter continuado classificadas como essenciais, tais como as referentes ao fornecimento de água e energia elétrica, deverá sempre ser orientada pelos princípios da economicidade e eficiência, de modo a se evitar oneração do erário.

§1º A operacionalização dos pagamentos das despesas classificadas como essenciais serão realizadas de forma prioritária, no dia 20 (vinte) do mês de competência, visando evitar acréscimos de ônus financeiros ao Estado do Piauí por inadimplência.

§2º Na execução orçamentária das despesas de caráter continuado classificadas como essenciais, o ordenador de despesa deverá organizar o fluxo financeiro de modo a assegurar a ordem de prioridade nos respectivos empenho, liquidação e pagamento.

§3º Para fins operacionalização da liquidação da despesa prevista nesse artigo instaura-se regime prioritário no lançamento, empenho, liquidação e pagamento das despesas com água e energia elétrica dos órgãos estaduais, visando assegurar a regularidade na execução da referida despesa e, com isso, preservar o erário do pagamento de multas, juros e outros encargos.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Teresina(PI), 20 de Dezembro de 2018.

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 942



DECRETO Nº 18.057, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece diretrizes para execução das despesas obrigatórias de caráter continuado relativas a água e energia elétrica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a tramitação prioritária na operacionalização das despesas obrigatórias de caráter continuado relativas ao fornecimento de água e energia elétrica, dado o seu caráter essencial e indispensável para o bom funcionamento dos órgãos e entidades públicos.

§1º Na execução das despesas referidas no caput deste artigo, os agentes públicos e ordenadores de despesas deverão observar os princípios da economicidade e eficiência, de modo a se evitar oneração do erário com o pagamento de multas, juros e demais encargos.

§2º A Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/PI - deverá estabelecer procedimentos para operacionalizar empenho, a liquidação e o pagamento prioritários das despesas essenciais definidas neste artigo, dentro do mês de competência, visando evitar acréscimos de ônus financeiros ao Estado do Piauí por inadimplência.

§3º O pagamento de juros, multas e encargos nas despesas de caráter continuado na forma da lei orçamentária, classificadas por este Decreto como essenciais, importa em ato antieconômico que fere a eficiência administrativa.

Art. 2º Cabe à SEFAZ/PI, por meio da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público – UNIGGP/SEFAZ, monitorar as unidades gestoras para o cumprimento do quanto disposto no art.1º deste Decreto.

Art. 3º É obrigatória a previsão orçamentária das despesas com o fornecimento de água e energia elétrica na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º A SEFAZ/PI editará normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de DEZEMBRO de 2018.

GOVERNADOR DO ESTADO

Execução das Contas Públicas

- ▶ No caso das Despesas com Serviços de água e esgoto (subitem 08) e Energia Elétrica (subitem 65), a execução delas será compartilhada entre a Uniggp e a Unidade Gestora.
- ▶ Caberá a UNIGGP realizar as respectivas Notas de Reservas das despesas acima, cabendo a Unidade Gestora realizar os procedimentos para Empenho, Liquidação e Pagamento.
- ▶ Já no casos das despesas com Telefonia fixa, móvel e internet (subitem 66), a execução se dará exclusivamente pelo órgão.

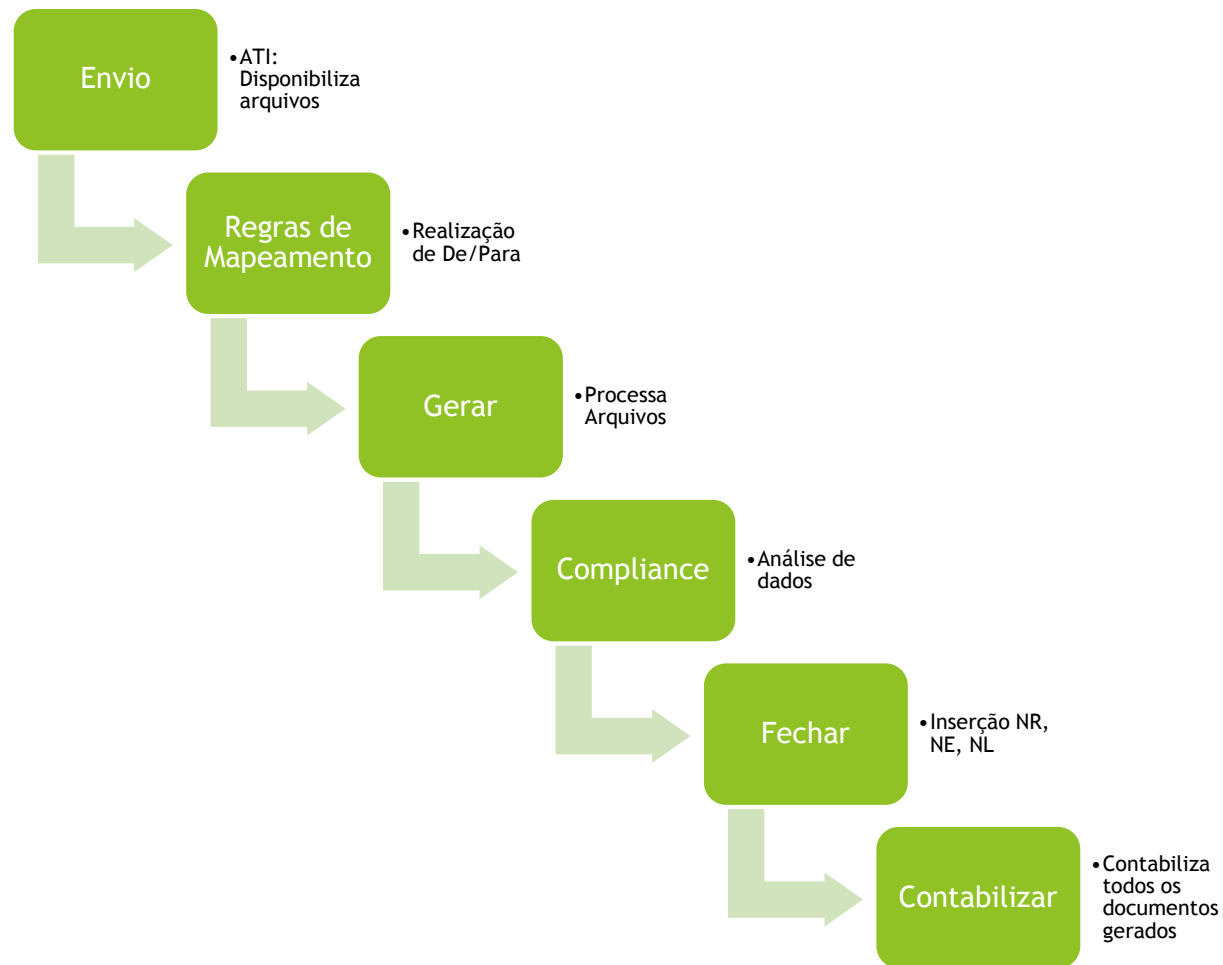
Liberação de Cota Orçamentária

- ▶ A Liberação de Cota Orçamentária será feita por grupo de despesa (3.1, 3.2, 3.3, 4.4, 4.5, 4.6)
- ▶ Para fazer o Empenho, a Unidade Gestora deverá observar o seu saldo para Empenho (Conta 823120201), bem como o saldo da Nota de Reserva após a emissão da Nota Patrimonial por parte da Sefaz (Conta 823130401)

Folha de Pagamento

- ▶ Projeto Folha I -2017 : Automatização da Execução Orçamentária E Contábil I
- ▶ Projeto Folha II -2018: Automatização da Execução Orçamentária E Contábil II (Inclusão da Saúde, Educação e Encargos Patronais)
- ▶ Projeto Folha III -2019: Automatização da Execução Financeira

Funcionamento



FAZENDA
Secretaria de Estado
da Fazenda / SEFAZ

Exemplo Regra de Mapeamento

Origem **Destino**

☐ Por Expressão ☒ Por Classificação

* Tipo de Classificador

Estrutura Classificatória  Excluir

Código	Nome
300	Folha_Rubrica
302	Folha_Regime
304	Folha_Vinculo
309	Folha_Tipo_Lancamento
313	Folha_Grupo_Tipo_Folha

Classificação

* Folha_Rubrica 109 - VENCIMENTO ▼

* Folha_Regime RPPS ▼

* Folha_Vinculo MILITAR ▼

* Folha_Tipo_Lancamento CRÉDITO ▼

* Folha_Grupo_Tipo_Folha 20 - Reintegrados ▼

Origem **Destino**

* Tipo de Classificador

Estrutura Classificatória  Excluir

Código	Nome
33	Natureza
116	Tipo Patrimonial
109	Item Patrimonial
162	Sub-item da Despesa
115	Operação Patrimonial
311	Folha_Operacao

Classificação

* Natureza 319012 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar ▼

* Tipo Patrimonial Vencimentos e Vantagens Fixas - Militar ▼

* Item Patrimonial 2616 - SOLDADO ▼

* Sub-item da Despesa 01 - SOLDADO ▼

* Operação Patrimonial 750 - Reconhecimento da Obrigação ▼

* Folha_Operacao VANTAGEM ▼

Competência (Decreto 17.994/2018)

► SEFAZ:

- Automatizar o registo orçamentário, contábil e financeiro.
- Atuar Junto a Secretaria de Planejamento.
- Assessorar os Órgãos

► UNIDADES GESTORAS:

- Conferir Documentos Gerados pelo Sistema.
- Realizar a Assinatura dos Empenhos, Liquidações e demais documentos que compõem o processo da despesa pública.
- Atuar Junto a ATI quando da identificação de inconsistências da Folha de Pagamento.
- Atuar Junto a SEPLAN para garantir o Orçamento da Folha de pagamento

Resultados 2018

- ▶ De todas as Ugs apenas 3 não conseguiram empenhar toda a folha.
- ▶ Reconhecimento Patrimonial da Folha não empenhada

Inclusão do Classificador competência na NL

Inserir Nota de Liquidação

Identificação

* Data Emissão

04/10/2018

Data de lançamento

Número

* Unidade Gestora

170101

FUNSAUDE

Alteração

☐

Detalhamento

Itens

Retenções

Documentos Fiscais

Processo

Observação

Espelho Contábil

Histórico

Tipo de Contabilização

Reconhecer o passivo e liquidar

Tipo de Credor

☒ PF ☐ PJ ☐ CG ☐ UG

CPF

02716955360

Nome PF

MARIA ARLENE PAIVA ROCHA-0271695

* Nota de Empenho

2018NE22292

Tipo de Reserva

PRÉ-EMPENHO

Órgão Orçamento

17 - SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade Orçamentária

17101 - FUNSAUDE/SUS-GESTÃO PLENA ESTADUAL

Programa de trabalho

10.303. 0003. 2420 - MANUTENÇÃO DO TFD - MAC

Fonte

113 - RECURSOS DO SUS

Natureza

339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Autor Emenda

0 - SEM AUTOR

Emenda Parlamentar

E0000 - Não definida

Temitório

TD0 - ESTADO

Plano Orçamentário

000001 - Não definido

Tipo de Detalhamento de Fonte

0 - SEM DETALHAMENTO

Detalhamento de Fonte

000000 - RECURSOS DO SUS

Contrato

00000000 - SEM CONTRATO

Convênio de Receita

000000 - Convênio não identificado

Convênio de Despesa

000000 - Convênio não identificado

* Ano

2018

* Mês Competência

12 - Dezembro

Valor

109,50

Valor Líquido

109,50

Contas para Análise da Competência

► Antes da PD

- 899120101 - PDS A EMITIR
- 899120102 - PDS DE RETENÇÃO A EMITIR

PDs a Pagar

- 899120103 - PDS EMITIDAS A PAGAR
- 899120104 - PDS DE RETENÇÃO A PAGAR

PDs Pagas

- 899120105 - PDS PAGAS
- 899120106 - PDS DE RETENÇÃO PAGAS



▶ brunocardoso@sefaz.pi.gov.br

▶ (86) 3216 9600 - Ramal 2415

▶ (86) 98150 7870

▶ raio.dantas@sefaz.pi.gov.br

(86) 98810 - 0324